



# FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 169/2016

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2017 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

### SESSÃO PÚBLICA

**DATA:** 12 de maio de 2017

**HORÁRIO:** 9h30 (nove horas e trinta minutos)

**LOCAL:** Auditório Affonso Insuela Pereira da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, situado na Rua Java, n.º 425, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo - SP.

O Senhor Diretor da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal, torna público que realizará, por meio de sua Pregoeira, a modalidade de licitação denominada **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014, e pela Lei Complementar n.º 155, de 27 de outubro de 2016, aplicando-se, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas pertinentes.

### **1. DO OBJETO**

O presente Pregão Presencial tem como objeto a aquisição de materiais de limpeza e descartáveis para reposição de estoque do almoxarifado da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência, integrante deste Edital.

### **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e pela Lei Complementar nº 155/16, poderão participar deste pregão somente microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam a todos os requisitos deste Edital.

2.2. Não será permitida a participação de microempresas ou empresas de pequeno porte:

2.2.1. De ramo de atividade incompatível com o objeto licitado;

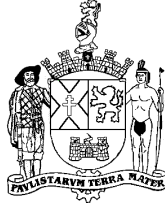
2.2.2. Estrangeiras que não funcionem no país;

2.2.3. Reunidas em consórcio;

2.2.4. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

2.2.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02 e da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

2.2.6. Impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 10 da Lei Federal n.º 9.605/98;



## FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 169/2016

2.2.7. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

2.3. Os documentos exigidos por este instrumento convocatório deverão ser apresentados em 2 (dois) envelopes lacrados;

2.3.1. Cada envelope deverá mencionar em seu exterior:

- a) a razão ou denominação social da licitante;
- b) o número e o objeto deste Pregão;

2.3.2. Os envelopes serão designados por Envelope “A” – Proposta Comercial e Envelope “B” – Documentos de Habilitação:

<p>Envelope “A” – Proposta Comercial  Razão/Denominação Social: ==  Pregão Presencial nº: 8/2017  Objeto: ==</p>	<p>Envelope “B” – Documentos de Habilitação  Razão/Denominação Social: ==  Pregão Presencial nº: 8/2017  Objeto: ==</p>
--	---

### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os documentos exigidos para a etapa de credenciamento deverão ser apresentados FORA dos Envelopes “A” e “B”.

3.2. A licitante deverá indicar um representante legal, comercial ou procurador com plenos poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a este Pregão.

3.3. Por ocasião da etapa de credenciamento, as licitantes deverão apresentar à Pregoeira:

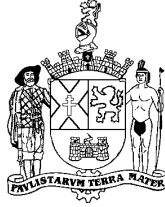
a) tratando-se de representante legal – Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) em vigor, devidamente registrado e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) tratando-se de procurador/representante comercial – instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, no qual estejam expressos poderes específicos para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a este Pregão;

b.1) tratando-se de instrumento particular, deverá acompanhá-lo o instrumento constitutivo da empresa, conforme estabelece a letra “a” deste subitem;

3.3.1. Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação e às disposições do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal c/c artigo 27, inciso V, da Lei n.º 8.666/93, bem como de inexistência de qualquer fato impeditivo para a participação da licitante neste Pregão, conforme modelo (Anexo III);

3.3.2. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei



## FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

*PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 169/2016*

Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e pela Lei Complementar nº 155/16, conforme modelo (Anexo IV).

3.4. O representante da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial com foto;

3.4.1. Será admitido somente 1 (um) representante por licitante;

3.4.2. Cada representante poderá representar apenas 1 (uma) licitante.

3.5. A ausência de representante credenciado na sessão pública não invalidará ou excluirá a proposta deste Pregão. Porém, considerar-se-á definitivo o valor da oferta escrita e que a licitante não possui interesse na formulação de lances.

### 4. DO ENVELOPE “A” – PROPOSTA COMERCIAL

Este envelope deverá conter:

4.1. A Proposta Comercial, que deverá ser apresentada, preferencialmente, nos moldes do Anexo II deste Edital;

4.1.1. A Proposta Comercial deverá ser apresentada impressa por meios mecânicos ou eletrônicos ou preenchida à mão de forma legível, sem rasuras e borrões, em idioma nacional - salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente – datada e assinada pelo representante legal da licitante ou por seu procurador;

4.2. A Proposta Comercial deverá consignar:

4.2.1. A razão ou denominação social completa, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF), endereço atualizado com CEP, telefone e e-mail da licitante;

4.2.2. Especificação dos materiais ofertados, inclusive com a indicação de marca;

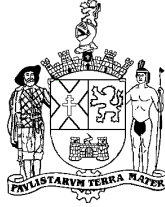
4.2.3. Prazo para a entrega dos materiais: 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Compra.

4.2.4. **Preço unitário** e **preço total** em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, sem a inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, conforme modelo (Anexo II);

4.2.4.1. Preço global do lote em algarismos e por extenso, expresso em moeda corrente nacional, sem a inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, conforme modelo (Anexo II);

4.2.4.2. Inclusão nos preços, além do lucro, de todas as despesas resultantes de tributos, frete e demais encargos, assim como de todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto licitado;

4.2.4.3. Os preços ofertados, fixos e irremovíveis, deverão ser apresentados com precisão de



## FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 169/2016

duas casas decimais;

4.2.5. Prazo de validade da Proposta Comercial não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data designada para a sua apresentação;

4.2.6. Declaração expressa na Proposta Comercial, sob as penas da lei, de que os materiais ofertados atendem a todas as especificações do Anexo I – Termo de Referência deste Edital;

4.2.7. Declaração expressa na Proposta Comercial de que os preços ofertados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

4.2.8. A licitante apresentará proposta para o lote de seu interesse;

4.2.8.1. No campo “**preço global do lote**” não ofertado, deverá constar a expressão “**não cotado**”;

4.2.8.2. A ausência de indicação de preço unitário, preço total e/ou preço global do lote implicará na desclassificação da proposta;

4.2.8.3. A ausência de indicação de preço unitário e/ou preço total para qualquer item que compõe o lote implicará na desclassificação da proposta.

### 5. DO ENVELOPE “B” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Este envelope deverá conter:

#### 5.1. PARA A HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) em vigor, devidamente registrado e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a.1) A licitante ficará dispensada da apresentação dos documentos mencionados na letra “a”, se já exibidos na etapa de credenciamento, conforme o item 3 deste Edital;

b) Registro comercial, tratando-se de empresa individual;

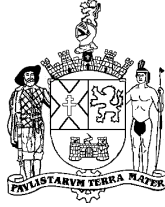
c) Inscrição do Ato Constitutivo, tratando-se de sociedade civil, acompanhada de prova da Diretoria em exercício, devidamente registrada no órgão competente;

d) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

#### 5.2. PARA A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativa ao



## FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 169/2016

domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

c) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo, inclusive, as contribuições sociais do Sistema de Seguridade Social - INSS;

c.2) Certidão de Regularidade de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) expedida pela Secretaria da Fazenda, **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE n.º 2, de 9 de maio de 2013, ou pelo órgão competente, conforme as normas do ente federativo, se diverso do Estado de São Paulo, **ou** declaração de isenção ou não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei;

c.3) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa (CPDT-EN);

5.2.1. Havendo alguma restrição nos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularizá-los, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Faculdade;

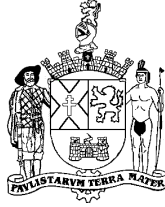
5.2.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 5.2.1 deste Edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n.º 8.666/93, procedendo-se à convocação das licitantes remanescentes, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/2002;

### 5.3. PARA A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Para a comprovação da qualificação econômico-financeira, a licitante deverá apresentar:

a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;



## FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 169/2016

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

c) Para o caso de empresas em recuperação judicial: declaração, conforme modelo (Anexo VII), de estar ciente de que, no momento do recebimento da Ordem de Compra, deverá exibir cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

d) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: declaração, conforme modelo (Anexo VIII), de estar ciente de que, no momento do recebimento da Ordem de Compra, deverá exibir documento comprobatório de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

### 5.4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

5.4.1. Em razão dos itens 1 e 2 do lote 2, fica facultada às licitantes a vistoria técnica dos pisos da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, a ser agendada com a Seção de Administração (SFD-103) desta Autarquia pelo telefone 3927-0222, ramal 126 ou 230, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, até 1 (um) dia útil anterior à data designada para a sessão pública deste Pregão.

5.4.1.1. Sendo de interesse da licitante a realização da vistoria técnica, esta deverá ser realizada por representante da empresa, mediante a apresentação de documento comprobatório, e será acompanhada por servidor da Faculdade;

5.4.1.2. Caberá à licitante realizar o levantamento de todas as informações e de todos os dados necessários ao atendimento do objeto licitado.

5.4.2. Caso a licitante realize a referida vistoria técnica, deverá apresentar, no envelope "B", o Atestado de Vistoria Técnica fornecido pela Faculdade, declarando que vistoriou os pisos da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo e tomou conhecimento de todas as informações, peculiaridades e condições necessárias ao atendimento do objeto do referido certame, conforme modelo (Anexo VII).

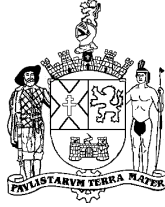
### 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO CREDENCIAMENTO E DA HABILITAÇÃO

6.1. A razão ou denominação social da proponente, que constará dos envelopes ou de quaisquer outros documentos, deverá ser a mesma do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF), vedada a utilização de nome "fantasia" ou nome incompleto.

6.2. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópias simples;

6.2.1. Os documentos apresentados em cópias simples deverão ser acompanhados dos





## FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

*PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 169/2016*

originais para que a Pregoeira ou um dos membros da Equipe de Apoio possa autenticá-las em sessão pública.

6.3. Protocolo de entrega e/ou solicitação de documentos não serão aceitos em substituição aos documentos exigidos por este Edital, inclusive no que tange às certidões.

6.4. Se as certidões e os demais documentos apresentados não mencionarem prazo de validade, a Faculdade considerará válidas as expedidas até 90 (noventa) dias antes da data designada para a sessão pública deste Pregão.

6.5. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.5.1. Pretendendo a licitante que um de seus estabelecimentos, não o participante deste Pregão, execute o futuro contrato, deverá apresentar a documentação de ambos os estabelecimentos.

6.6. Fica reservado à Pregoeira e Equipe de Apoio o direito de efetuar diligências em qualquer fase deste Pregão para verificar a autenticidade e veracidade das informações e dos documentos apresentados, assim como esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou documento.

6.7. Acarretará a inabilitação da licitante se a falha do documento apresentado não for sanável na sessão pública deste Pregão.

### 7. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO

7.1. No dia, horário e local indicados neste Edital, será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento das interessadas em participar deste Pregão, ocasião em que as mesmas deverão entregar os documentos exigidos pelo item 3 deste Edital à Pregoeira.

7.2. Encerrada a fase de credenciamento, não serão admitidas novas participantes e as licitantes credenciadas deverão entregar à Pregoeira o Envelope "A" – Proposta Comercial e Envelope "B" – Documentos de Habilitação.

7.3. O julgamento deste Pregão dar-se-á pelo critério "menor preço por lote", observadas todas as exigências deste Edital.

7.4. Abertos os Envelopes "A", a Pregoeira e Equipe de Apoio verificarão a conformidade das propostas comerciais apresentadas às condições estabelecidas neste Edital.

7.5. Serão desclassificadas as propostas comerciais:

7.5.1. Cujo objeto não atenda às especificações, condições e aos prazos fixados neste Edital;

7.5.2. Que apresentem preço e/ou vantagem baseados exclusivamente em propostas ofertadas pelas demais licitantes;

7.5.3. Que apresentem preços manifestamente inexequíveis ou excessivos;



## FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

*PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 169/2016*

7.5.4. Que deixarem de indicar preço unitário, preço total e/ou preço global do lote;

7.5.4.1. Havendo divergência entre o preço global do lote em algarismos e o preço global do lote por extenso, prevalecerá o preço global do lote por extenso para fins de proposta;

7.5.5. Que deixarem de indicar preço unitário e/ou preço total para qualquer item que compõe o lote;

7.5.6. Que apresentarem qualquer equívoco de cálculo.

7.6. Será declarada vencedora a empresa que, tendo atendido a todas as exigências deste Edital, apresentar o menor preço por lote para a satisfação do objeto licitado.

7.7. As propostas serão classificadas provisoriamente em ordem crescente de preços e serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

7.7.1. Seleção da proposta de menor preço por lote e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

7.7.2. Não havendo ao menos três propostas nas condições definidas no subitem anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores preços por lote, até o máximo de três.

7.8. Havendo empate das propostas, todas serão admitidas, independentemente do número de licitantes.

7.9. As autoras das propostas selecionadas serão convidadas individualmente para formular lances verbais e sequenciais, a partir da proposta de maior preço por lote, e as demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por sorteio em caso de empate de preços.

7.10. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço por lote e ao último lance ofertado.

7.11. Não serão aceitos lances iguais ou maiores ao último lance ofertado.

7.12. As licitantes não poderão desistir dos lances ofertados, sujeitando-se a desistente às penalidades legais.

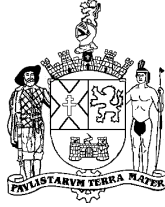
7.13. Visando otimizar o andamento dos trabalhos deste Pregão, a Pregoeira, a seu critério, poderá estabelecer redução mínima entre os lances.

7.14. A desistência em oferecer lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores e sua última proposta será registrada para, ao final da etapa, compor a classificação definitiva.

7.15. A etapa de lances será encerrada quando todas as participantes declinarem do direito de formular lances.

7.16. Não havendo lances verbais, a Pregoeira elaborará a classificação definitiva das propostas apresentadas na forma escrita e verificará se as mesmas estão de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.





## FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

*PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 169/2016*

7.17. Não havendo a contratação da empresa declarada vencedora por qualquer razão, a sessão pública será reaberta e os procedimentos licitatórios retomados, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.

7.18. Concluída a etapa de lances, as propostas que deixaram de ser selecionadas por não atenderem à regra do subitem 7.7.1 ou 7.7.2, e as selecionadas para a fase de lances, considerando-se para estas o último preço ofertado, serão classificadas definitivamente, na ordem crescente de valores.

7.19. Ocorrendo a hipótese do subitem 7.16 ou após todo o processamento da sessão pública, existindo empate de propostas, a classificação definitiva se fará, obrigatoriamente, mediante sorteio na presença das interessadas, conforme previsto no § 2º, do artigo 45, da Lei n.º 8.666/93.

7.20. A Pregoeira poderá negociar com a autora da oferta de menor valor para obter melhor preço.

7.21. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço por lote, decidindo motivadamente a respeito.

7.22. Considerada aceitável a oferta de menor preço por lote, em momento oportuno, a critério da Pregoeira, o Envelope “B” – Documentos de Habilitação da licitante classificada em primeiro lugar será aberto e o atendimento às condições habilitatórias será verificado.

7.23. Até a decisão final da fase de habilitação, eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos entregues poderão ser sanadas na sessão pública, sendo vedada a apresentação de novos documentos.

7.24. A averiguação será certificada pela Pregoeira, que anexará aos autos os documentos acessíveis por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.24.1. No momento da averiguação, a Faculdade não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações;

7.24.2. Indisponíveis os meios eletrônicos de informações, não sendo apresentados os documentos pela licitante, a mesma será declarada inabilitada.

7.25. Constatando-se o pleno atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.26. Se a oferta de menor preço por lote não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação de suas respectivas autoras na ordem de classificação, podendo negociar com as mesmas, até a apuração de uma licitante cuja proposta seja aceitável e que cumpra plenamente os requisitos habilitatórios para, ao final, ser declarada vencedora.

7.27. Sendo a empresa considerada inapta à execução do objeto licitado, a Pregoeira convocará a segunda classificada e assim sucessivamente até que declare a licitante vencedora ou o fracasso deste Pregão.



## FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

*PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 169/2016*

7.28. Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

7.29. Não havendo imediata e motivada intenção de recorrer por parte de qualquer licitante, incumbirá à Pregoeira adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora.

7.30. A adjudicatária deste Pregão deverá apresentar em até 2 (dois) dias úteis, contados do dia útil imediatamente posterior à adjudicação, planilha que readeque os preços constantes da proposta escrita ao valor total adjudicado, obedecendo a proporção de cada item da proposta inicial.

7.31. A apresentação do documento mencionado no subitem 7.30 deste Edital é obrigatória, sob pena de convocação da licitante classificada em 2º lugar e assim sucessivamente.

7.32. Na fase de julgamento a Pregoeira e Equipe de Apoio poderão promover quaisquer diligências que julgarem necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo estipulado, a contar do ato convocatório.

### 8. DAS AMOSTRAS

8.1. Caberá à adjudicatária entregar 1 (uma) amostra dos materiais que compõem o lote vencido, assim como suas respectivas fichas técnicas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da sessão pública que a declarou vencedora, se não houver recurso;

8.1.1. Em havendo recurso, o prazo concedido no subitem 8.1 será contado da publicação do respectivo resultado.

8.2. As amostras deverão ser identificadas com o número deste Pregão e a razão/denominação da empresa licitante, em suas embalagens originais e sem indícios de violação, com a apresentação da marca claramente identificada, igual à cotada na proposta, sob pena de ser recusada de plano.

8.3. Entregues as amostras, a Faculdade fixará data, horário e local para a avaliação dos protótipos pelos servidores Andreia Fernandes Cardoso De Souza, Pricila Ferreira da Silva e Ricardo Guets Valentim, oportunizando a presença de representantes das licitantes.

8.4. As amostras se destinarão à análise da compatibilidade do produto cotado com as especificações técnicas solicitadas e não constituem parte dos quantitativos totais solicitados para o item, razões pelas quais os seus respectivos valores não serão ressarcidos à licitante que as apresentar.

8.5. Para fins de avaliação técnica das amostras, a ser lavrada em ata, serão averiguadas as especificações do Anexo I – Termo de Referência deste Edital e, uma vez constatado o respectivo atendimento, serão analisados os seguintes critérios:

a) durabilidade (capacidade de um item desempenhar a finalidade requerida pelo tempo comumente esperado): para os itens 1 a 3 do lote 4 e todos os itens dos lotes 3, 5, 6, 7;

b) resistência (capacidade de um item suportar o uso para a finalidade a que se destina): para os itens 4 e 5 do lote 3 e para todos os itens dos lotes 4, 5, 6, 7 e 8;



## FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

*PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 169/2016*

c) rendimento (capacidade de um item ser utilizado o maior número de vezes): para todos os itens dos lotes 1 e 2;

d) eficiência (capacidade de um item atender as necessidades de uso da Faculdade): para todos os lotes;

e) embalagem (original, sem indícios de violação e adequada ao armazenamento do produto com as informações de conteúdo e, se o caso, de utilização): para todos os lotes.

8.5.1. O produto que estiver em desacordo com o Anexo I – Termo de Referência deste Edital será recusado, restando, portanto, prejudicada a avaliação com base nos critérios indicados nas alíneas do subitem 8.5.

8.6. Para a avaliação dos protótipos, os avaliadores em conjunto atribuirão nota de 0 (zero) a 10 (dez) em cada critério estabelecido no subitem 8.5. Após a atribuição das notas será calculada a média aritmética, que será multiplicada pelo fator 10, para obter o percentual de aceitabilidade.

8.7. Serão considerados aprovados apenas os materiais que obtiverem índice igual ou superior a 80% (oitenta por cento) de aceitabilidade.

8.8. A recusa do produto implicará a recusa do lote a que pertence, com as respectivas razões expostas em ata.

8.9. As amostras recusadas ficarão à disposição da licitante que as apresentar no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da ciência do resultado da avaliação, findo o qual, não havendo retirada, serão inutilizadas pela Faculdade, sem qualquer indenização à empresa que a ofereceu.

8.10. Se a amostra for aprovada, ficará à disposição da Faculdade, para posterior conferência da entrega definitiva dos materiais, e não será devolvida à adjudicatária.

8.11. Do julgamento da amostra caberá recurso no prazo de 3 (três) dias corridos, a contar da publicação do resultado.

8.12. A licitante remanescente será convocada, na ordem de classificação, para atender, em igual prazo e nas mesmas condições, as exigências do subitem 8.1 deste Edital, nas seguintes hipóteses:

a) se não for apresentada a amostra de qualquer item do lote vencido e transcorrido o prazo assinalado no subitem 8.11;

b) em caso de recusa da amostra confirmada em âmbito recursal ou por decurso do prazo previsto no subitem 8.11;

c) em caso de recusa da amostra declarada em sede de recurso.

### **9. ESCLARECIMENTO, IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

9.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a sessão pública deste Pregão,



## FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 169/2016

qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital.

9.2. Os esclarecimentos poderão ser obtidos pessoalmente no Serviço de Compras, Materiais e Licitações da Seção de Finanças da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, situado na Rua Java, n.º 425, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo - SP, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 12h e das 13h às 17h, pelo telefone (11) 3927-0209/268 ou pelo e-mail [licitacao@direitosbc.br](mailto:licitacao@direitosbc.br).

9.3. As respostas às consultas serão publicadas no sítio institucional [www.direitosbc.br](http://www.direitosbc.br) e remetidas ao e-mail da interessada.

9.4. A impugnação ao Edital poderá ser apresentada por escrito ou por e-mail, dirigida à autoridade competente e protocolizada no endereço mencionado no subitem 9.2;

9.4.1. A impugnação ao Edital apresentada por e-mail deverá conter a assinatura da interessada, ficando sua validade condicionada à apresentação da via original no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento do arquivo eletrônico pela Faculdade, observado o prazo constante do subitem 9.1;

9.4.2. Se acolhida a impugnação ao Edital em despacho fundamentado, será designada nova data para a sessão pública deste Pregão.

9.5. Dos atos da Pregoeira caberá recurso, a ser interposto por meio de manifestação verbal imediata na sessão pública, com registro em ata da síntese da intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias, contados do dia subsequente em que houver expediente na Faculdade, para a apresentação das razões por meio de memoriais, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, em igual período, que correrá a partir do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurado o direito de vista dos autos;

9.5.1. Os memoriais e as contrarrazões poderão ser apresentados por escrito ou por e-mail, aos cuidados da Pregoeira, dirigidos à autoridade competente e protocolizados no endereço mencionado no subitem 9.2;

9.5.2. Os memoriais e as contrarrazões apresentados por e-mail deverão conter a assinatura da interessada, ficando sua validade condicionada à apresentação da via original no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento do arquivo eletrônico pela Faculdade, observado o prazo constante do subitem 9.5 deste Edital;

9.5.3. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante na sessão pública importará:

a) na decadência do direito de interpor recurso;

b) na adjudicação do objeto à licitante vencedora; e

c) no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação do resultado do certame;

9.5.4. Havendo a interposição de recurso administrativo, a Pregoeira encaminhará o processo devidamente instruído à autoridade competente;

9.5.5. O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação somente dos atos insuscetíveis de aproveitamento;



## FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

*PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 169/2016*

9.5.6. Decididos os recursos administrativos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o certame e adjudicará o objeto deste Pregão à licitante vencedora.

9.6. As impugnações e os recursos não serão aceitos se estiverem em desacordo com as formas estabelecidas nos subitens 9.4, 9.4.1, 9.5, 9.5.1 e 9.5.2, respectivamente.

9.7. A decisão das impugnações, o julgamento dos recursos, o resultado final deste Pregão e os demais atos cuja publicação é imprescindível serão publicados no sítio institucional [www.direitosbc.br](http://www.direitosbc.br), Diário Oficial do Estado de São Paulo, Jornal "Notícias do Município" de São Bernardo do Campo e jornal de grande circulação, nos termos da legislação aplicável.

### 10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias depois de recebidos definitivamente os materiais, estando condicionado à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, exigível nos casos previstos em lei, e após a atestação da Sra. Chefe da Seção de Finanças (SFD.102) da Faculdade.

10.2. O prazo para pagamento será contado a partir da data de recebimento da Nota Fiscal Eletrônica pela Faculdade.

10.3. Ocorrendo atraso na atestação por responsabilidade da adjudicatária, o prazo para pagamento será contado a partir da regularização da pendência.

10.4. O pagamento também ficará condicionado à comprovação, pela adjudicatária, da regularidade fiscal e trabalhista referidas no inciso XIII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02 e nos incisos IV e V do artigo 29 da Lei nº 8.666/93. Será recusado documento fiscal desacompanhado de: a) Certidão de Regularidade ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF); b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; c) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos trabalhistas; todas dentro de seus prazos de validade.

10.5. O pagamento será realizado com observância da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, da legislação deste Município e das Instruções da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal local, no que couberem, mediante retenção de tributos na fonte.

10.6. O prazo mínimo para processamento do pagamento pela Faculdade é de 5 (cinco) dias úteis anteriores ao vencimento do documento fiscal. A inobservância deste prazo pela adjudicatária implicará em imediata prorrogação do prazo de pagamento a que se refere este subitem, independentemente de notificação.

10.7. O pagamento eventualmente efetuado com atraso, por responsabilidade exclusiva da Faculdade, terá seu valor atualizado monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM/FGV), utilizando-se aquele cuja variação for menor nos últimos 12 (doze) meses, calculado entre a data prevista para o adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

10.8. A atualização monetária não será aplicada na hipótese de atraso motivado pela



## FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 169/2016

adjudicatária.

### 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A recusa injustificada da licitante declarada vencedora em aceitar a Ordem de Compra, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a ao pagamento da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

11.2. A inexecução total da Ordem de Compra ensejará o pagamento da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

11.3. A inexecução parcial da Ordem de Compra ensejará o pagamento da multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor adjudicado;

11.3.1. Tratando-se de inexecução parcial, a Faculdade poderá autorizar ou não a continuidade do fornecimento de materiais.

11.4. O atraso ensejará o pagamento da multa diária de 1% (um por cento) do valor adjudicado, limitada ao percentual máximo de 10% (dez por cento).

11.5. A Faculdade poderá considerar a Ordem de Compra totalmente inexecutada se o atraso for superior a 10 (dez) dias úteis ou poderá autorizar o fornecimento de materiais.

11.6. As multas são independentes entre si e a aplicação de qualquer penalidade prevista neste Edital não exclui as demais sanções, inclusive administrativas, previstas nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02.

11.7. O valor relativo à multa aplicada será cobrado por meio de boleto bancário com vencimento de 30 (trinta) dias, contados do despacho que determinou sua aplicação. Na hipótese de inadimplência, o valor da multa será inscrito em Dívida Ativa, ensejando, desta forma, a cobrança judicial.

### 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A Pregoeira e Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não infrinjam o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

12.2. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração e respeitem a igualdade de oportunidades entre as licitantes.

12.3. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

12.4. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras, permanecerão sob custódia do Serviço de Compras, Materiais e Licitações da Seção de Finanças da Faculdade, até que expire o prazo de validade das propostas.

12.5. Decorrido o prazo estabelecido no subitem 12.4, as licitantes deverão, mediante requerimento próprio, retirar os respectivos envelopes no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após o qual serão inutilizados.





## **FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

---

Autarquia Municipal

*PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 169/2016*

12.6. Integram este Edital os Anexos de I a VII.

São Bernardo do Campo, 28 de abril de 2017.

PROF. DR. RODRIGO GAGO DE FREITAS VALE BARBOSA  
Diretor



# FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 169/2016

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

Aquisição de materiais de limpeza e descartáveis para reposição de estoque do almoxarifado da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, conforme especificações do presente termo.

#### 2. JUSTIFICATIVA

Reposição de estoque do almoxarifado da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

#### 3. AVALIAÇÃO DE CUSTO

Por meio de pesquisa de mercado, apurou-se o valor médio de R\$ 47.052,34 (quarenta e sete mil, cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos), dividido em:

**LOTE 1:** R\$ 9.815,90 (nove mil, oitocentos e quinze reais e noventa centavos)

**LOTE 2:** R\$ 14.786,62 (quatorze mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos)

**LOTE 3:** R\$ 1.118,96 (mil, cento e dezoito reais e noventa e seis centavos)

**LOTE 4:** R\$ 5.498,83 (cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos)

**LOTE 5:** R\$ 915,47 (novecentos e quinze reais e quarenta e sete centavos)

**LOTE 6:** R\$ 1.838,86 (mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos)

**LOTE 7:** R\$ 1.283,42 (mil, duzentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos)

**LOTE 8:** R\$ 11.794,32 (onze mil, setecentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos)

#### 4. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Os recursos necessários à realização do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do exercício 2017: 28.81.12.122.0029.2231.3.3.90.30.00.

#### 5. ESPECIFICAÇÕES

<b>LOTE 1</b>				
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MÉDIA DE PREÇO UNITÁRIO
1	360	LT	ÁLCOOL 92,8 GR INPM	R\$ 6,41



## FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 169/2016

2	200	BB	COLORADO ALVEJANTE AÇÃO DESINFETANTE, BACTERICIDA E GERMICIDA, DE ALTA EFICIÊNCIA 3 A 6 %, 5 LITROS, PARA RALOS, VASOS SANITÁRIOS, PISOS, PANOS, ETC.	R\$ 11,10
3	100	POTE	SABÃO EM PASTA - POTE DE 500 GRAMAS	R\$ 9,20
4	180	FR	LIMPA ALUMÍNIO, FRASCO COM 500 ml	R\$ 6,06
5	140	BB	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LAVAR LOUÇA, NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, CONCENTRADO, BOMBONA DE 5 LITROS.	R\$ 23,40

### LOTE 2

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MÉDIA DE PREÇO UNITÁRIO
1	100	BB	IMPERMEABILIZANTE METALIZADO AUTOBRILHANTE PARA PISOS LAVÁVEIS - BOMBONA COM 5 LITROS. * Para orientação: Piso da Faculdade - Paviflex/ cerâmico refratário	R\$ 84,00
2	80	BB	DETERGENTE REMOVEDOR PARA CERAS E ACABAMENTO ACRÍLICO - 5 LITROS * Para orientação: Piso da Faculdade - Paviflex/ cerâmico refratário	R\$ 66,33
3	70	KG	DETERGENTE EM PÓ TIPO DOMÉSTICO (DETERGENTE EM PÓ GRANULADO E HOMOGÊNEO, COM AROMA AGRADÁVEL E INÓCUO À PELE. QUANDO MISTURADO EM ÁGUA DEVERÁ APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES DE FORMAÇÃO DE ESPUMA E COMPLETA DISSOLUÇÃO. NA DECANTAÇÃO NÃO PODERÃO APARECER PARTÍCULAS ARENOSAS OU SÓLIDAS, ESTRANHAS À SUA CONSTITUIÇÃO. NÃO PODERÁ MANCHAR OU ESBRANQUIÇAR O CORPO SOBRE O QUAL FOR APLICADO, BEM COMO NÃO DEIXAR RESÍDUOS APÓS O ENXAGUE, REMOVENDO GORDURAS E MANCHAS), EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 1/78.	R\$ 6,93
4	36	LT	REMOVEDOR LÍQUIDO	R\$ 16,53

### LOTE 3

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MÉDIA DE PREÇO UNITÁRIO
1	300	UNID	ESPONJA DUPLA FACE 110 X 75 mm	R\$ 1,24



## FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 169/2016

2	70	PCT	ESPONJA DE AÇO - PACOTE COM 8 UNIDADES	R\$ 2,34
3	108	UNID	ESPONJA DE AÇO INOX	R\$ 3,58
4	10	UNID	ESCOVA DE LIMPEZA NYLON CEPA MED 6,00 X 2,50 cm CERDAS 2,5 cm CABO 19 cm	R\$ 5,15
5	12	UNID	ESCOVA DE LIMPEZA CEPA MED 9,50 X 2,50 cm CERDAS 1,00 cm	R\$ 12,13

### LOTE 4

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MÉDIA DE PREÇO UNITÁRIO
1	384	UNID	FLANELA BRANCA 40 X 60 cm	R\$ 2,37
2	50	UNID	FIBRA DE USO GERAL, COR VERDE, INDICADA PARA LIMPEZA LEVE E MÉDIA, SUPERFÍCIES COM PISOS, PAREDES, BANCADAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS.	R\$ 3,38
3	600	UNID	PANO ALVEJADO PARA LIMPEZA DE OBJETOS, PISOS E SUPERFÍCIES, COR BRANCA, FORMADO POR FIOS 100% ALGODÃO, COSTURADO EM SUAS EXTREMIDADES, RESISTENTE E DURÁVEL, MEDINDO 75 X 45 cm	R\$ 4,20
4	96	MH	GUARDANAPO 14 cm X 14 cm – TV	R\$ 8,43
5	400	PCT	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, DIMENSÕES 24X22 cm, FOLHA SIMPLES, PACOTE DE 50 FOLHAS, 80% CELULOSE E 20% FIBRAS SECUNDÁRIAS	R\$ 2,73

### LOTE 5

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MÉDIA DE PREÇO UNITÁRIO
1	100	UNID	PULVERIZADOR 500 ml	R\$ 5,27
2	12	UNID	LUVA DE REPOSIÇÃO PARA APLICADOR DE CERA 45 cm	R\$ 32,40

### LOTE 6

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MÉDIA DE PREÇO UNITÁRIO
1	84	UNID	VASSOURA COM PIAÇAVA SINTÉTICA COM CABO	R\$ 8,76
2	24	UNID	RODO PLÁSTICO, 60 cm COM CABO PLASTIFICADO, BORRACHA DUPLA	R\$ 8,65



## FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 169/2016

3	12	UNID	VASSOURA DE PELO COM CABO DE 30 cm	R\$ 7,71
4	25	UNID	BALDE PLÁSTICO, COM ALÇA METÁLICA - 12 LITROS	R\$ 9,08
5	18	UNID	DISCO LIMPADOR REMOVEDOR PRETO - 44 cm	R\$ 31,99

### LOTE 7

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MÉDIA DE PREÇO UNITÁRIO
1	200	PCT	MEXEDOR PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA BEBIDAS 11 cm - PACOTE 500 UNIDADES	R\$ 6,13
2	20	CX	FÓSFORO LONGO 5 cm (CAIXA COM 240 UN)	R\$ 2,84

### LOTE 8

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MÉDIA DE PREÇO UNITÁRIO
1	32	CTO	SACO DE LIXO PARA USO DOMÉSTICO, DE POLIETILENO, REFORÇADO, COM NO MÍNIMO 0,06 mm DE ESPESSURA, COM CAPACIDADE DE 40 LITROS, MEDIDA APROXIMADA DE 55 X 55 cm (L X A), PRETO, DE ACORDO COM A NBR 9191:2008 E ALTERAÇÕES POSTERIORES	R\$ 28,81
2	150	CTO	SACO DE LIXO PARA USO DOMÉSTICO, DE POLIETILENO, REFORÇADO, COM NO MÍNIMO 0,08 mm DE ESPESSURA, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDINDO 75 X 105 cm (L X A), PRETO; DE ACORDO COM A NBR 9191:2008 E ALTERAÇÕES POSTERIORES	R\$ 58,49
3	10	CTO	SACO DE LIXO PARA USO DOMÉSTICO, DE POLIETILENO, REFORÇADO, COM NO MÍNIMO 0,08 mm DE ESPESSURA, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDINDO 75 X 105 cm (L X A), AZUL DE ACORDO COM A NBR 9191:2008 E ALTERAÇÕES POSTERIORES	R\$ 60,00
4	15	CTO	SACO DE LIXO PARA USO DOMÉSTICO, DE POLIETILENO, REFORÇADO, COM NO MÍNIMO 0,08 mm DE ESPESSURA, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDINDO 75 X 105 cm (L X A), AMARELO, DE ACORDO COM A NBR 9191:2008 E ALTERAÇÕES POSTERIORES	R\$ 59,95
5	10	CTO	SACO DE LIXO PARA USO DOMÉSTICO, DE POLIETILENO, REFORÇADO, COM NO MÍNIMO 0,08 mm DE ESPESSURA, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDINDO 75 X 105 cm (L X A), VERDE, DE ACORDO COM A NBR 9191:2008 E ALTERAÇÕES	R\$ 60,00



## FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 169/2016

			POSTERIORES	
--	--	--	-------------	--

1. Os materiais deverão ser acondicionados em suas embalagens originais lacradas, não podendo apresentar vazamentos ou sinais de violação;
2. As embalagens originais deverão apresentar a composição química e o modo de uso dos materiais;
3. Os materiais deverão observar as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), quando exigidas por lei;
4. O prazo de validade não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo dos materiais;
5. As embalagens originais dos materiais deverão indicar seus respectivos prazos de validade;

### **PRAZO MÁXIMO PARA A ENTREGA DOS MATERIAIS**

- **15 (quinze) dias corridos**, a contar do recebimento da Ordem de Compra.
- Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h (Telefone para contato: (11) 3927-0158).

### **DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS**

Os materiais serão recebidos:

- a) provisoriamente pela Seção de Finanças (SFD-102) da Faculdade, na data da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações técnicas do presente termo;
- b) definitivamente pela Seção de Finanças (SFD-102) da Faculdade, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação, no prazo máximo de 3 (três) úteis, a contar do recebimento provisório.

### **DAS IRREGULARIDADES CONSTATADAS NO(S) MATERIAL(IS)**

Constatadas irregularidades em qualquer material, a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- rejeitá-lo no todo ou em parte, se não atender às especificações do presente termo, determinando sua substituição;
- determinar sua complementação, se houver diferença de quantidade ou de partes.

As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação por escrito ou por e-mail pela adjudicatária, mantido o preço inicialmente ofertado.





## FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 169/2016

### ANEXO II

<b>PROPOSTA COMERCIAL</b>			
<b>PREGÃO PRESENCIAL N.º 8/2017 EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>			
<b>PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 169/2016</b>			
<b>DADOS DA EMPRESA LICITANTE</b>			
<b>OBJETO:</b> Aquisição de materiais de limpeza e descartáveis para reposição de estoque do almoxarifado da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo			
<b>RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO:</b>			
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b>			<b>RG:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>			
<b>CEP:</b>	<b>FONE:</b>	<b>CELULAR:</b>	<b>FAX:</b>
<b>E-MAIL:</b>		<b>CNPJ/MF:</b>	
<p><b>SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS COMERCIAIS:</b></p> <p>a) Cujo objeto não atenda às especificações, condições e aos prazos fixados neste Edital;</p> <p>b) Que apresentarem preço e/ou vantagem baseados exclusivamente em propostas ofertadas pelas demais licitantes;</p> <p>c) Que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou excessivos;</p> <p>d) Que deixarem de indicar preço unitário, preço total e/ou preço global do lote;</p> <p>d.1) Havendo divergência entre o preço global do lote em algarismos e o preço global do lote por extenso, prevalecerá o preço global do lote por extenso para fins de proposta;</p> <p>e) Que deixarem de indicar preço unitário e/ou preço total para qualquer item que compõe o lote;</p> <p>f) Que apresentarem qualquer equívoco de cálculo.</p>			



## FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 169/2016

<b>LOTE 1</b>					
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	360	LT	ÁLCOOL 92,8 GR INPM	R\$ ==	R\$ ==
2	200	BB	COLOR ALVEJANTE AÇÃO DESINFETANTE, BACTERICIDA E GERMICIDA, DE ALTA EFICIÊNCIA 3 A 6 %, 5 LITROS, PARA RALOS, VASOS SANITÁRIOS, PISOS, PANOS, ETC.	R\$ ==	R\$ ==
3	100	POTE	SABÃO EM PASTA – POTE DE 500 GRAMAS	R\$ ==	R\$ ==
4	180	FR	LIMPA ALUMÍNIO, FRASCO COM 500 ml	R\$ ==	R\$ ==
5	140	BB	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LAVAR LOUÇA, NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, CONCENTRADO, BOMBONA DE 5 LITROS.	R\$ ==	R\$ ==
<b>PREÇO GLOBAL DO <u>LOTE 1</u>:</b>					R\$ ==
<b>PREÇO GLOBAL DO <u>LOTE 1</u> POR EXTENSO: ===</b>					

<b>LOTE 2</b>					
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	100	BB	IMPERMEABILIZANTE METALIZADO AUTOBRILHANTE PARA PISOS LAVÁVEIS – BOMBONA COM 5 LITROS	R\$ ==	R\$ ==
2	80	BB	DETERGENTE REMOVEDOR PARA CERAS E ACABAMENTO ACRÍLICO - 5 LITROS	R\$ ==	R\$ ==
3	70	KG	DETERGENTE EM PÓ TIPO DOMÉSTICO (DETERGENTE EM PÓ GRANULADO E HOMOGÊNEO, COM AROMA AGRADÁVEL E INÓCUO À PELE. QUANDO MISTURADO EM ÁGUA DEVERÁ APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES DE FORMAÇÃO DE ESPUMA E COMPLETA DISSOLUÇÃO. NA DECANTAÇÃO NÃO PODERÃO APARECER PARTÍCULAS ARENOSAS OU SÓLIDAS, ESTRANHAS À SUA CONSTITUIÇÃO. NÃO PODERÁ MANCHAR OU ESBRANQUIÇAR O CORPO SOBRE O QUAL FOR APLICADO, BEM COMO NÃO DEIXAR RESÍDUOS APÓS O ENXAGUE, REMOVENDO GORDURAS E MANCHAS), EM CONFORMIDADE	R\$ ==	R\$ ==



## FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 169/2016

			COM A RESOLUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 1/78.		
4	36	LT	REMOVEDOR LÍQUIDO	R\$ ==	R\$ ==
<b>PREÇO GLOBAL DO <u>LOTE 2</u>:</b>					R\$ ==
<b>PREÇO GLOBAL DO <u>LOTE 2</u> POR EXTENSO: ===</b>					

<b><u>LOTE 3</u></b>					
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	300	UNID	ESPONJA DUPLA FACE 110 X 75 mm	R\$ ==	R\$ ==
2	70	PCT	ESPONJA DE AÇO - PACOTE COM 8 UNIDADES	R\$ ==	R\$ ==
3	108	UNID	ESPONJA DE AÇO INOX	R\$ ==	R\$ ==
4	10	UNID	ESCOVA DE LIMPEZA NYLON CEPA MED 6,00 X 2,50 cm CERDAS 2,5 cm CABO 19 cm	R\$ ==	R\$ ==
5	12	UNID	ESCOVA DE LIMPEZA CEPA MED 9,50 X 2,50 cm CERDAS 1,00 cm	R\$ ==	R\$ ==
<b>PREÇO GLOBAL DO <u>LOTE 3</u>:</b>					R\$ ==
<b>PREÇO GLOBAL DO <u>LOTE 3</u> POR EXTENSO: ===</b>					

<b><u>LOTE 4</u></b>					
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	384	UNID	FLANELA BRANCA 40 X 60 cm	R\$ ==	R\$ ==
2	50	UNID	FIBRA DE USO GERAL, COR VERDE, INDICADA PARA LIMPEZA LEVE E MÉDIA, SUPERFÍCIES COM PISOS, PAREDES, BANCADAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS.	R\$ ==	R\$ ==
3	600	UNID	PANO ALVEJADO PARA LIMPEZA DE OBJETOS, PISOS E SUPERFÍCIES, COR BRANCA, FORMADO POR FIOS 100% ALGODÃO, COSTURADO EM SUAS EXTREMIDADES, RESISTENTE E DURÁVEL, MEDINDO 75 X 45 cm	R\$ ==	R\$ ==
4	96	MH	GUARDANAPO 14 cm X 14 cm - TV	R\$ ==	R\$ ==



## FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 169/2016

5	400	PCT	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, DIMENSÕES 24X22 cm, FOLHA SIMPLES, PACOTE DE 50 FOLHAS, 80% CELULOSE E 20% FIBRAS SECUNDÁRIAS	R\$ ==	R\$ ==
<b>PREÇO GLOBAL DO <u>LOTE 4</u>:</b>					R\$ ==
<b>PREÇO GLOBAL DO <u>LOTE 4</u> POR EXTENSO: ===</b>					

<b><u>LOTE 5</u></b>					
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	100	UNID	PULVERIZADOR 500 ml	R\$ ==	R\$ ==
2	12	UNID	LUVA DE REPOSIÇÃO PARA APLICADOR DE CERA 45 cm	R\$ ==	R\$ ==
<b>PREÇO GLOBAL DO <u>LOTE 5</u>:</b>					R\$ ==
<b>PREÇO GLOBAL DO <u>LOTE 5</u> POR EXTENSO: ===</b>					

<b><u>LOTE 6</u></b>					
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	84	UNID	VASSOURA COM PIAÇAVA SINTÉTICA COM CABO	R\$ ==	R\$ ==
2	24	UNID	RODO PLÁSTICO, 60 cm, COM CABO PLASTIFICADO, BORRACHA DUPLA	R\$ ==	R\$ ==
3	12	UNID	VASSOURA DE PELO COM CABO DE 30 cm	R\$ ==	R\$ ==
4	25	UNID	BALDE PLÁSTICO, COM ALÇA METÁLICA - 12 LITROS	R\$ ==	R\$ ==
5	18	UNID	DISCO LIMPADOR REMOVEDOR PRETO - 44 cm	R\$ ==	R\$ ==
<b>PREÇO GLOBAL DO <u>LOTE 6</u>:</b>					R\$ ==
<b>PREÇO GLOBAL DO <u>LOTE 6</u> POR EXTENSO: ===</b>					

<b><u>LOTE 7</u></b>					
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL



## FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 169/2016

1	200	PCT	MEXEDOR PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA BEBIDAS 11 cm - PACOTE 500 UNIDADES	R\$ ==	R\$ ==
2	20	CX	FÓSFORO LONGO 5 cm (CAIXA COM 240 UN)	R\$ ==	R\$ ==
<b>PREÇO GLOBAL DO LOTE 7:</b>					R\$ ==
<b>PREÇO GLOBAL DO LOTE 7 POR EXTENSO: ===</b>					

### LOTE 8

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	32	CTO	SACO DE LIXO PARA USO DOMÉSTICO, DE POLIETILENO, REFORÇADO, COM NO MÍNIMO 0,06 mm DE ESPESSURA, COM CAPACIDADE DE 40 LITROS, MEDIDA APROXIMADA DE 55 X 55 cm (L X A), PRETO, DE ACORDO COM A NBR 9191:2008 E ALTERAÇÕES POSTERIORES	R\$ ==	R\$ ==
2	150	CTO	SACO DE LIXO PARA USO DOMÉSTICO, DE POLIETILENO, REFORÇADO, COM NO MÍNIMO 0,08 mm DE ESPESSURA, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDINDO 75 X 105 cm (L X A), PRETO, DE ACORDO COM A NBR 9191:2008 E ALTERAÇÕES POSTERIORES	R\$ ==	R\$ ==
3	10	CTO	SACO DE LIXO PARA USO DOMÉSTICO, DE POLIETILENO, REFORÇADO, COM NO MÍNIMO 0,08 mm DE ESPESSURA, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDINDO 75 X 105 cm (L X A), AZUL DE ACORDO COM A NBR 9191:2008 E ALTERAÇÕES POSTERIORES	R\$ ==	R\$ ==
4	15	CTO	SACO DE LIXO PARA USO DOMÉSTICO, DE POLIETILENO, REFORÇADO, COM NO MÍNIMO 0,08 mm DE ESPESSURA, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDINDO 75 X 105 cm (L X A), AMARELO, DE ACORDO COM A NBR 9191:2008 E ALTERAÇÕES POSTERIORES	R\$ ==	R\$ ==
5	10	CTO	SACO DE LIXO PARA USO DOMÉSTICO, DE POLIETILENO, REFORÇADO, COM NO MÍNIMO 0,08 mm DE ESPESSURA, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDINDO 75 X 105 cm (L X A), VERDE, DE ACORDO COM A NBR	R\$ ==	R\$ ==



## FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 169/2016

			9191:2008 E ALTERAÇÕES POSTERIORES		
<b>PREÇO GLOBAL DO <u>LOTE 8</u>:</b>					R\$ ==
<b>PREÇO GLOBAL DO <u>LOTE 8</u> POR EXTENSO: ===</b>					

Prazo de validade da Proposta Comercial não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data designada para a sua apresentação: ===

Prazo máximo para a entrega dos materiais: 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Compra.

**DECLARO**, sob as penas da lei, que os materiais ofertados atendem a todas as especificações do Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 8/2017;

**DECLARO** que os preços ofertados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

São Bernardo do Campo, == de == 2017.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: \_\_\_\_\_

RG nº ==





## FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 169/2016

### ANEXO III

### DECLARAÇÃO

Eu (**nome completo do representante legal**), RG n.º (==), representante legal da empresa (**razão/denominação social**), CNPJ/MF n.º (==), DECLARO, sob as penas da lei, que esta empresa **atende plenamente os requisitos de habilitação previstos no Edital de Pregão Presencial n.º 8/2017**, da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, inexistindo qualquer fato impeditivo para sua participação no certame.

Declaro, ainda, que esta empresa não utiliza mão de obra menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal c/c inciso V do Artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/93.

São Bernardo do Campo, == de == de 2017.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: \_\_\_\_\_

RG n.º===



## FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 169/2016

### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa (**razão/denominação social**), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º (**==**) é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, conforme enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, e pela Lei Complementar n.º 155, de 27 de outubro de 2016, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a participar do Pregão Presencial n.º 8/2017, da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, == de == de 2017.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: \_\_\_\_\_  
RG n.º===



## FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 169/2016

### ANEXO V

### RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Eu **(nome completo do representante legal)**, representante legal da empresa **(razão/denominação social)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **(==)**, DECLARO, sob as penas da lei, estar ciente de que, no momento do recebimento da Ordem de Compra, deverei apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido.

São Bernardo do Campo, == de === de 2017.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: \_\_\_\_\_  
RG n.º===



## FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 169/2016

### ANEXO VI

### RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Eu **(nome completo do representante legal)**, representante legal da empresa **(razão/denominação social)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **(==)**, DECLARO, sob as penas da lei, estar ciente de que, no momento do recebimento da Ordem de Compra, deverei apresentar documento comprobatório de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

São Bernardo do Campo, == de === de 2017.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: \_\_\_\_\_  
RG n.º===



## **FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 169/2016

### **ANEXO VII**

### **ATESTADO DE VISTORIA TÉCNICA**

Atestamos, para os devidos fins, que o Sr(a). (nome completo do(a) representante), representante da empresa (nome completo da pessoa jurídica) vistoriou os pisos da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, conforme o subitem 5.4.2 do Edital de Pregão Presencial n.º 8/2017, processo de compra e/ou serviço n.º 169/2016, tomando conhecimento de todas as informações, peculiaridades e condições necessárias ao atendimento do objeto do referido certame.

São Bernardo do Campo, == de == de 2017.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: \_\_\_\_\_  
RG n.º===